



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



QUARTO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 20239001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALC. CANOPO, ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-070, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF 186.425.208-17, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial nº 2023.01.13.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis ds.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a Vigência do Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

Em razão do contrato firmado no ano de 2023 e considerando o expressivo aumento das despesas operacionais, que resultaram em desequilíbrio nas condições inicialmente pactuadas, justifica-se a presente alteração contratual. Tal desequilíbrio decorre, principalmente, da ampliação da frota de veículos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, ocasionada pelo aumento do número de vereadores em virtude das eleições de 2024. O acréscimo de 25% no valor contratual foi promovido em conformidade com os limites legais estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A modificação ora formalizada tem por objetivo garantir a continuidade e a melhoria na prestação dos serviços previstos no objeto contratual, bem como assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste celebrado.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do terceiro aditivo no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o terceiro aditivo a ter o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DADOS DO CONTRATO	
VALOR ATUAL TOTAL DO TERCEIRO ADITIVO	R\$ 144.000,00
ADITIVO DE 25%	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DO TERCEIRO ADITIVO ACRESCIDO DO ADITIVO DE 25%	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 18 de junho de 2025 a 01 de julho 2025.

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 18 de junho de 2025

RENATA
NUNES
FERREIRA:37
123728840
Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728
em
Data: 2025.06.20
18:49:33 -03'00'

José Anderson Barros da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 13.075.241/0001-41
CONTRATADO(A)

Renato Afonso Aguiar
Testemunha 01

CPF: 413711353-04

João Willer de L. M. G.
Testemunha 02

CPF: 51065021349



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239001

CONTRATO Nº.....: 20239001

ORDEM DO ADITIVO....: 4º

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.001P

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA (O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
C.N.P.J. Nº 05.340.639/0001-30

OBJETO.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 18 de junho de 2025 até 01 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de junho de 2025